

ANEXO F - Qualificação da Equipa Técnica

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO SOCIAL SITUADO NO BAIRRO DA QUINTA DA POMBA, LOTE 297 – VISEU

De acordo com:

Portaria 701-H/2008, de 29 de julho;

Lei n.º31/2009, de 3 de julho, republicada pela Lei n.º40/2015, de 1 de junho e alterada pela Lei n.º25/2018, de 14 de junho

CATEGORIA DA OBRA:	Categoria II
CLASSE DA OBRA:	Classe 4

Especialidade	Qualificação exigida ao autor do projeto	Observações
Coordenação do projeto	Arquitetos; Engenheiros; Engenheiros técnicos.	
Arquitetura	Arquitetos	
Plano de Acessibilidades	Arquitetos; Engenheiros; Engenheiros técnicos.	
Fundações, Estruturas, Contenção Periférica	Engenheiros civis. Engenheiros técnicos civis.	
Instalações, equipamentos e sistemas de águas e esgotos (prediais e pluviais)	Engenheiros civis. Engenheiros técnicos civis. Engenheiros mecânicos. Engenheiros técnicos mecânicos. Engenheiros do ambiente, até à classe 6. Engenheiros técnicos do ambiente, até à classe 6.	
Instalações, equipamentos e sistemas elétricos	Engenheiros eletrotécnicos. Engenheiros técnicos de energia e sistemas de potência.	
Instalações, equipamentos e sistemas de comunicações	Engenheiros eletrotécnicos. Engenheiros técnicos de eletrónica e de telecomunicações.	
Instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC)	Engenheiros mecânicos. Engenheiros técnicos mecânicos. Engenheiros eletrotécnicos. Engenheiros técnicos de energia e sistemas de potência.	
Instalações, equipamentos e sistemas de transporte de pessoas	Engenheiros mecânicos. Engenheiros técnicos mecânicos.	
Projeto de condicionamento acústico	Técnicos qualificados nos termos do regulamento dos requisitos acústicos de edifícios.	
Projeto de comportamento térmico (REH)	Técnicos qualificados nos termos dos regulamentos específicos - Perito qualificado, no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE).	Pré certificado energético, em fase de projeto. Após a conclusão da obra, emissão de certificado energético (por fração)
Projeto de gás	Técnicos qualificados nos termos da legislação aplicável à atividade de projeto na área dos gases combustíveis.	O projeto de gás deverá ser validado por entidade inspetora de gás
Projeto fotovoltaico (Unidade de Produção para Autoconsumo – aquecimento de águas sanitárias)	Técnicos qualificados nos termos do regime especial aplicável.	
Projetos de segurança contra incêndios em edifícios	Técnicos qualificados nos termos do regime aplicável à segurança contra incêndios em edifícios.	O projeto deverá ser instruído de forma a ser validado pela entidade licenciadora.

NOTA: Os projetos deverão ser acompanhados de termo de responsabilidade do autor do projeto, declaração de inscrição válida na respetiva Ordem/Associação Profissional e comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil